



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 18 de março de 2023

DECRETO Nº 03 DE 18 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARAÇAGI, no uso de suas atribuições que lhes conferidas pelo art.18, inciso VII, X, XXVII e XXXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a resolução CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a resolução CMDCA nº 003/2022, 004/2022 e 001/2023, que dispõe sobre a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste município.

DECRETA

Art. 1º Convocar a **2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 18/04/2022, na Sede do Centro de Convivência Urbano, localizado a Rua Felipe Rodrigues, 180, Centro, Nesta.

Art. 2º A realização da referida Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Comissão Organizadora da Conferência, nomeada através de Resolução do CMDCA e Portaria do poder Executivo.

Art. 3º A **2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** tratará prioritariamente do seguinte tema: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: proteções e vulnerabilidades, ações necessárias para reprodução e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*.

Av. Olívio Maroja, 278, Bela Vista – Araçagi-PB CEP: 58.270-000
Fone: (83) 3502-1131 – Email: prefeitura@aracagi.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

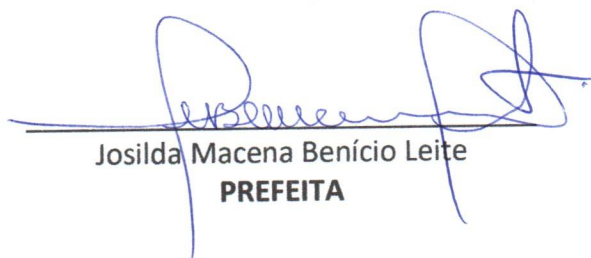
Ano: 2023

Araçagi em 18 de março de 2023

Art. 4º As despesas com a realização do evento correrão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA e/ou do orçamento provenientes de recursos próprios.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçagi-PB, 18 de março de 2023.



Josilda Macena Benício Leite
PREFEITA